



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/011/2023**

O objeto: Aquisição de uniformes escolares. Recebimento das propostas: a partir de 14/02/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 01/03/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 01/03/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/022/2023**

O objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento das seguintes refeições: café da manhã, almoço (marmix), café da tarde e jantar (marmix) para atendimento ao Plano de Contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipo de sinistros para promover apoio e proteção à população atingida, de acordo com a Lei de nº 3560 de 9 de novembro de 2015 e o Decreto de nº 6325 de 4 de abril de 2016. Recebimento das propostas: a partir de: 14/02/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 01/03/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 01/03/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS – MG – TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 014 / 2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, para contratação da empresa MARCOS BERNARDO, CNPJ nº 27.050.279/0001-74, para apresentação de 01 (um) show musical com a “BANDA DO MARCÃO”, dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), às 00h, com duração de 90 minutos, a ser realizado no Palco da Av. Marechal Floriano - Centro, em Congonhas-MG a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, a serem realizados no período de 17 a 21/02/2023”, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 08 de fevereiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CERTIDÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO - SELDA GONÇALVES CUNHA SANTOS**

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

Certificamos que a servidora Selda Gonçalves Cunha Santos, matrícula 3417, cargo Professor e padrão PEBI - F, conta com um total de 9.209 (Nove mil, duzentos e nove) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as seguintes intercorrências:

1995	E. M. JOÃO NARCISO													Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Direção Escolar	0	23	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	329	329	
/															
1996	E. M. JOÃO NARCISO													Total	Efetivo Exercício
Ocorrências	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Direção Escolar	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365	
/															
1997	E. M. JOÃO NARCISO													Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Direção Escolar*Obs.1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
/															



1998	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Direção Escolar*Obs.1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	16
/														
1999	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Direção Escolar	31	28	31	30	31	30	31	0	0	0	0	0	212	212
/														
2000	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	21	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	327	327
/														
2001	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2002	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2003	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2004	E. M. JOÃO NARCISO													
Ocorrências	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2005	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2006	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2007	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	25	24	30	31	30	31	31	30	31	30	31	355	355
Licença Trat. Saúde	0	3	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
/														



2008		E. M. JOÃO NARCISO												
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	26	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	363	363
Lic.Acompanhamento Pessoa da Família	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
/														
2009		E. M. JOÃO NARCISO												
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2010		E. M. JOÃO NARCISO												
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2011		E. M. JOÃO NARCISO												
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2012		E. M. JOÃO NARCISO												
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2013		E. M. JOÃO NARCISO												
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	29	0	0	0	0	241	241
Ajuste Func. Apoio Pedagógico*obs. 2	0	0	0	0	0	0	0	2	30	31	20	11	94	94
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	30	0
/														
2014		E. M. JOÃO NARCISO												
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Ajuste Func. Apoio Pedagógico*obs. 2	31	25	31	30	31	30	31	30	30	31	30	31	361	361
Licença Trat. Saúde	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0
Lic.Acompanhamento Pessoa da Família	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
/														
2015		E. M. JOÃO NARCISO												
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Ajuste Func. Apoio Pedagógico*obs. 2	31	28	31	30	31	30	31	30	30	28	30	29	359	359
Lic.Acompanhamento Pessoa da Família	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	5	0
/														
2016		E. M. JOÃO NARCISO												
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício



Ajuste Func. Apoio Pedagógico*obs. 2	31	28	31	30	31	30	31	31	30	30	30	29	362	362
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0
Lic.Acompanhamento Pessoa da Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
/														
2017	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Ajuste Func. Apoio Pedagógico*obs. 2	31	27	31	27	31	30	31	31	30	31	30	31	361	361
Lic.Acompanhamento Pessoa da Família	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0
/														
2018	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Ajuste Func. Apoio Pedagógico*obs. 2	31	28	30	30	31	29	31	29	30	30	29	31	359	359
Licença Trat. Saúde	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	4	0
Lic.Acompanhamento Pessoa da Família	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0
/														
2019	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Ajuste Func. Apoio Pedagógico*obs. 2	31	28	31	29	31	30	31	31	29	27	30	31	359	359
Licença Trat. Saúde	0	0	0	1	0	0	0	0	1	4	0	0	6	0
/														
2020	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Ajuste Func. Apoio Pedagógico*obs. 2	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2021	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Ajuste Func. Apoio Pedagógico*obs. 2	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2022	E. M. JOÃO NARCISO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Ajuste Func. Apoio Pedagógico*obs. 2	31	28	31	30	31	30	31	30	30	31	30	31	365	365

RESUMO	
Regência	4.936
Ajuste Funcional Apoio Pedagógico	3.350
Direção Escolar	923
EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO	9.209
Licença Para Tratamento de Saúde	59
Licença Acompanhamento Pessoa da Família	12
<b>TOTAL</b>	<b>9.280</b>



## OBSERVAÇÕES

Certidão elaborada em cumprimento à Resolução nº 001/2014 da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1.056 de 09/07/2014.

Consideram-se como efetivo exercício do magistério os períodos de afastamento conforme o que dispõe o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.407/2014.

\*Obs.1 - Exerceu o cargo em comissão de Diretor Escolar II de 15/04/1997 a 31/12/1997 e de 01/01/1998 a 15/12/1998, períodos estes, averbados em outro órgão.

\* Obs. 2 - Em ajuste funcional Apoio Pedagógico. Período considerado como efetivo exercício do magistério conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 3772/2008.

Congonhas, 01 de fevereiro de 2023

**Alessandra Tavares Amaral**  
Superintendente de Administração

**Rodrigo Silva Mendes**  
Secretário Municipal de Educação

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 04º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 13/02/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
ALEX HENRIQUE CASTRO RIBEIRO	Processo Jari/Congonhas 07/2023
SIMONE MIRIAN SILVA	Processo Jari/Congonhas 08/2023
FABRÍCIO WAGNER BATISTA SANTANA	Processo Jari/Congonhas 09/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

**Renato da Silva Lopes**  
Presidente Jari/Congonhas-MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/61, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Substitui membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º da Lei n.º 3.332, de 19 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/488/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na qualidade de membro titular Geordane Luciano da Silva em substituição a Clarissa Maria da Silva Alves, representante da Diretoria de Turismo, no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nomeado pela Portaria nº PMC/493, de 23 de junho de 2021 e demais alterações, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2021/2023, conforme preceitua a Lei n.º 3.332, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



## COMEC

Conselho Municipal de Educação de Congonhas

### COMEC

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relator: Andrea Maria Gomes

Parecer: Nº 001/2023

Consulta oriunda do Centro Educacional Trenzinho Mágico, solicitando análise e parecer do COMEC sobre a aprovação do Calendário Escolar 2023 e Matriz Curricular.

O Centro Educacional Trenzinho Mágico, com o objetivo de aprovar seu Calendário Escolar e sua Matriz Curricular para o ano letivo de 2023, apresentou a este Conselho sua proposta, conforme atribuição do **ART 4º**, *compete ao Conselho Pleno Inciso V – Aprovar o calendário Escolar, Regimento Escolar e Propostas Pedagógicas dos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal e do Sistema Municipal de Educação.*

Assim, em reunião ordinária do Conselho, conforme Ata do dia 08 de fevereiro de 2023, o Conselho pleno aprovou a proposta do Calendário Escolar e Matriz Curricular do Centro Educacional Trenzinho Mágico.

#### **Conclusão:**

*No que diz respeito à legislação vigente, o COMEC – Conselho Municipal de Educação, em plenária, foi favorável a proposta enviada pelo Centro Educacional Trenzinho Mágico.*

Andrea Maria Gomes  
Presidente do COMEC  
Quadrênio 2021/2024



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº PMC/001/2022**

A Comissão Especial declara HABILITADA a Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas e INABILITADA a Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA. Aberto o prazo recursal. Ata 005/2023 disponibilizada na íntegra no site do Município, link "Licitação Pública". Congonhas, 08 de fevereiro de 2023. (a) Luzinete A. Barboza Martins – Comissão Especial de Credenciamento, Chamada e Seleção Pública.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.540, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Congonhas - Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 9 de março de 2023, de 18h às 22h e 10 de março de 2023, de 8h às 17h, no Museu de Congonhas, localizado Alameda Cidade Matozinhos de Portugal, 77 - Basílica, Congonhas – MG, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art.2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS – Integração dos Serviços de Saúde.

Art.3º O tema central da Conferência que orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será "Garantir Direitos e Defender o SUS – Integração dos Serviços de Saúde", subdividido em 4 (quatro) eixos temáticos, conforme abaixo:

Eixo 1: "Atenção Primária - Acesso e Qualidade";

Eixo 2: "Atenção Especializada – Saúde em Rede/Serviços";

Eixo 3: "Vigilância em Saúde – Fortalecimento de Ações e Serviços";

Eixo 4: "Rede de Atenção Psicossocial e Serviços Integrados".

Art.4º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, na sua ausência ou impedimento eventual será representado pela Superintendente xxx.

Art. 5º Para a realização das atividades, a VIII Conferência Municipal de Saúde contará com as Comissões Organizadoras.

Art.6º As Comissões ficarão responsáveis por todo Planejamento e Organização da VIII Conferência Municipal de Saúde, sendo nomeados os membros:

1. Comissão Comunicação:

Daniel Sabino Palazzi

Leonardo Macedo de Araújo Rocha

Samara Moura Oliveira Gonçalves

Fabício Venturato Vieira

Juliana Cristina Guerra Correa

José Geraldo Vale

Karina Avelar Ribeiro Pinto

2. Comissão Infraestrutura:

Alice Henriques da Silva Teixeira

Ana Paula da Cruz Pinto

Isadora Cardoso Giglio

Mônica de Oliveira Gonçalves Costa

Joseanne Resende Cardoso

Davi Rezende Santos

Marinete Castro Monteiro

3. Comissão Relatoria:

Camila Maria Pereira Rates

Maria Aparecida Lourdes Dutra Oliveira Carvalho

Carla Cristina Vartuli Cavanellas

Elenilda da Penha Silva Egg

Art.7º O Projeto da VIII Conferência Municipal de Saúde, com seu tema principal e eixos já foram previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião que aconteceu no dia 16 de janeiro de 2023.

Art.8º O Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde, bem como também o seu Regulamento, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.9º As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/54, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

II – Considerando a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMObi/037/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Cleber do Nascimento, matrícula 2138, para exercer interinamente o cargo em comissão de Gerente de Área, durante as férias regulamentares do titular Jorge Manoel, no período de 23 de fevereiro a 29 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/62, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/560, de 17 de agosto de 2021 e prorrogada pela Portaria n.º PMC/453, de 9 de agosto de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por um período de 6 (seis) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2023, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/560, de 17 de fevereiro de 2021 e prorrogada pela Portaria n.º PMC/453, de 9 de agosto de 2022, dos servidores efetivos abaixo relacionados, conforme art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
PROJUR	Ricardo Alexandre Gomes	55091	Procurador	20h para 40h
PROJUR	Aline Cristiane Esperandio	20141247	Procuradora	20h para 30h
SEFAZ	Débora Canaa Oliveira Trindade	53801	Agente Administrativo	30h para 40h
SMS	Aloisio Moreira Vinhal	20141468	Farmacêutico	25h para 40h
SMS	Sandra Raquel Sanglard Zanuti	59641	Médica	15h para 30h
SMS	Luís Cláudio Toledo	54121	Médico	15h para 24h
SMS	Cilene de Oliveira Rocha	54101	Médica	15h para 24h
SMS	Ildeu Heleno dos Santos	54131	Médico	12h para 24h
SMS	Roberto Hiromu Misaka	54031	Médico	12h para 24h
SMS	Leonardo Chaer Rezende	59731	Médico Plantonista	12h para 24h
SEPLAG	Geraldo Pedro Moreira	2345	Encarregado de Serviços Internos	30h para 40h
SEPLAG	Rainer Tauyr Souza Costa	2847	Assistente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Erick Henrique Cunha de Oliveira	53771	Agente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Sandro Luís Fernandes Barros	702	Assistente Administrativo	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/63, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº PMC/SEPLAG/257/2023, anexa ao processo administrativo nº 16918/2022 – fl.47,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores Neilmar Cristina Cordeiro, matrícula 44651, Marco Aurélio da Silva, matrícula 2901, Juliana Mendes Vasconcelos, matrícula 41221, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Geordane Luciano da Silva, matrícula 20144473, como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE, para o Projeto de Inclusão Digital e Empreendedorismo Digital, referente ao Processo Administrativo nº 16918/2022, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/64, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora efetiva Luciana Nogueira Martins para exercer a função de confiança de Supervisor de Área.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/65, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Dorielma Marques Pinto Santos no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei nº 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/66, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera Assessor II.



O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fernando dos Reis do cargo em comissão de Assessor II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/67, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera Gerente de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Odilon Pinheiro Mendes do cargo em comissão de Gerente de Área.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/68, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jean Carlo Parreira no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.541, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial, inadiável e ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC / 045 / 2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x DROGARIA ARAÚJO S. A., CNPJ nº. 17.256.512/0199-92. Objeto: Contratação de empresa fornecedora do insumo Sensor FreeStyle Libre para atender Sentença Judicial, autos nº. 0004493-35.2017.8.13.0180 e nº. 5002117-20.2019.8.13.0180. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 6.957,60 (seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Data: 12 de janeiro de 2023.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON